

Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

“Autoriza a celebração de convênio com o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A., para facilitar a obtenção de empréstimos aos funcionários públicos consignado em folha de pagamento e dá outras providências”.

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito Municipal, celebrar convênio com o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A., visando facilitar a obtenção de empréstimos aos funcionários públicos municipais, com averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, desde que com autorização expressa do devedor.

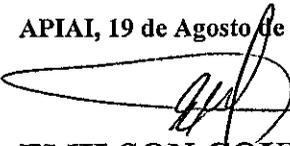
ARTIGO 2º - Os empréstimos destinam-se aos funcionários públicos municipais da administração direta com mais de 06 (seis) meses de efetivos exercício no emprego.

ARTIGO 3º - As condições do empréstimo bem como os dispositivos legais a que o mesmo está atrelado, são de responsabilidade da instituição financeira e deverão ser expressamente aceitas pelo funcionário interessado.

ARTIGO 4º - A Administração Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos á serem eventualmente concedidos.

ARTIGO 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário

APIAÍ, 19 de Agosto de 2011


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta LEI teve origem no Projeto de Lei Municipal de nº 068 de 12 de Agosto de 2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.